



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

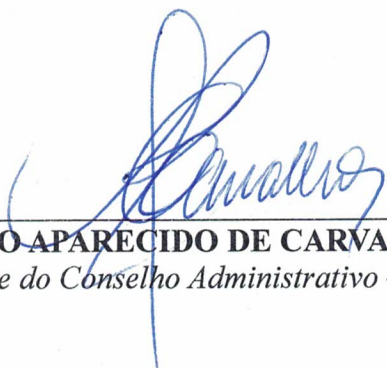
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 029/2019

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **JAIR DELLA LIBERA**, matrícula n.º 192, portador do CI RG M 4.150.506 – SSP/MG, CPF 430.443.446-20, lotado na Gerência de Transportes da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Mecânico de Máquinas Veículos Pesados II, Tabela/Nível TV 00005, Grau 0E, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 27/05/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 27 de maio de 2019.



SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR